

LEI N° 1245/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL MORADIA SEGURA, O CONJUTO DE CASAS POPULARES, SITUADO NO BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **CONJUNTO HABITACIONAL MORADIA SEGURA**, o conjunto de casas populares, situado no Bairro Campo de Aviação, sede do município de Granja.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.



JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1245/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 29/10/2021 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

PROCURADOR GERAL

